



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 2/2015/PS-GSE

Brasília, 26 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 5.502, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 508, de 2011, nessa Casa), que "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente; e revoga o inciso I do art. 63 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 25.02.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Recebido em 26/2/15
Hora: 15:47
Sabrina Silva Nascimento
Matrícula 287913
SLSF/SGM

Da: SGM/CD (COAPP/SÉRAU)	
Para: SGM/SF (a/c _____)	
RECEBI O ORIGINAL	
Data: ____/____/____	Hora: ____
Nome: _____	Ponto: _____